



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N.107

Brasília, 23 de dezembro de 2014.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/2014 PROCESSOS: 398-47.2014

Senhor Licitante,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa LTA-RH, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 01:

Em referência aos subitens 1.1.1 "O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 480, auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org" e 1.1.2 "O equipamento poderá utilizar até 2 (dois) processadores para atingir o índice auditado, porém o equipamento ofertado poderá ser entregue com apenas 1 (um) processador ". Temos a seguinte consideração

Como equipamentos com 2 processadores geralmente não são auditados com configurações com apenas 1 processador, entendemos que para atendimento de ambos os subitens serão aceitas "estimativas" utilizando resultados auditados contendo dois processadores, ou seja, caso venhamos a ofertar um equipamento com apenas um processador, o índice para dois processadores deste mesmo equipamento terá de ser igual, ou superior, a 960 pontos com fins de manter a pontuação de spec requisitada. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Pergunta 02:

Em referencia aos subitens 1.12, 3.13, 5.13 e 8.13 "Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM ". Temos a seguinte consideração

Com relação às exigências de leituras contidas nestes subitens, a unidade que pretendemos ofertar realiza leitura do padrão DVD-ROM em 8x e nos padrões DVD-R/DVD-RW em 6x. Esta variação ocorre pela natureza das mídias e é comum nas soluções de mercado já que se trata de uma unidade "slim". Entendemos que estas características atendem ao requisitado já que não é item relevante ao objeto deste certame Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, devendo ser observadas as características técnicas constantes do Edital.

Pergunta 03:

Em referencia aos subitens 1.17.13, 1.17.4, 3.16.2.4, 3.18.4, 5.16.2.4, 5.18.4, 8.18.2.4 e 8.19.4 que abordam a compatibilidade com o VMware na versão 4.1. Temos a seguinte consideração

A versão 4.1 por se tratar de uma versão muito antiga não recebe homologações de equipamentos com processadores novos, como é possível verificar no próprio site indicado para comprovação (<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>). Portanto, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam compatibilidade com o VMware na versão 4.1 OU superior, pois sem isso, apenas processadores já descontinuados seriam capazes de atender ao objeto. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, uma vez que o TRF1 adquiriu recentemente licenças da versão mais atualizada do VMware, inexistindo no momento da abertura do pregão a motivação da exigência de compatibilidade com a versão 4.1.

Pergunta 04:

Em referencia aos subitens 1.15.2.4, 3.18.3, 5.18.3 e 8.19.3 que abordam a compatibilidade com o RedHat Enterprise Linux na versão 5 e 6. Temos a seguinte consideração

A versão 5 e 6 por se tratarem de versões antigas não recebem homologações de equipamentos com processadores novos, as versões mais utilizadas para este fins são as 6.5 e 7. Portanto, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam compatibilidade com o RHEL na versão 5, 6 OU superior, pois sem isso, apenas processadores já descontinuados seriam capazes de atender ao objeto. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, em consonância com o termo "ou superior " constante das especificações técnicas, como por exemplo o subitem 3.16.2.1.

Pergunta 05:

Em referencia aos subitens 1.15.2.2, 1.17.5, 3.16.2.2, 3.18.5, 5.16.2.2, 5.18.5, 8.18.2.2 e 8.19.5 que abordam a compatibilidade com o Oracle Linux na versão 6. Temos a seguinte consideração

A versão atual que está sendo utilizada para homologação de novos equipamentos é a versão 6.5. Portanto, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam compatibilidade com o Oracle Linux 6 OU superior, pois sem isso, apenas equipamentos já antigos/descontinuados seriam capazes de atender ao objeto. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, sendo aceita comprovação de compatibilidade com Oracle Linux versão 6 ou seus releases (6.x).

Pergunta 06:

Qual o valor estimado máximo para efetuar a contratação decorrente desta licitação?

Resposta:

A administração se resguarda o direito de não divulgar o valor estimado para a contratação, conforme Acórdão TCU.

Pergunta 07:

Por oportuno, questionamos se será aceito preço maior que o estimado para o item, no momento da colocação da proposta no

SITE não acarretando a desclassificação da licitante. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira

